

1. Introdução

Este termo de referência estabelece as especificações e requisitos para a aquisição dos seguintes produtos pela:

- 01 - Cinto na cor preta, tamanho G
- 02 - Tourniquete T-APH na cor azul
- 03 - Coldre na cor preta, destro
- 04 - Coldre Polímero Velado APX na cor preta, destro

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos descritos abaixo é fundamentada na necessidade de equipar com itens essenciais para garantir a segurança e eficiência dos policiais nas operações realizadas pela Polícia Militar de Morro da fumaça. Cada produto desempenha um papel crucial em diferentes aspectos das atividades da equipe, oferecendo benefícios significativos em termos de segurança, funcionalidade e desempenho.

3. Descrição dos Produtos

2.1 - Cinto Tático

Cor: Preto

Tamanho: G (Grande)

Descrição: Cinto tático construído com nylon 1000D de alta resistência, fivela de ajuste rápido em aço resistente, compatível com acessórios MOLLE.

2.2 - Tourniquete T-APH

Cor: Azul

Descrição: Tourniquete de emergência para controle de hemorragias, design compacto e de fácil aplicação, com sistema de travamento seguro, que seja homologado.

2.3 - Coldre para PT Berreta APX 9mm

Cor: Preto

Lado de Uso: Destro

Descrição: Coldre tático para arma de fogo, fabricado em material resistente, com sistema de retenção ajustável e clip de fixação.

2.4 - Coldre Polímero Velado para PT Berreta APX

Cor: Preto

Lado de Uso: Destro

Descrição: Coldre em polímero de alta resistência, design velado para melhor camuflagem da arma, sistema de fixação seguro.

3. Especificações Técnicas

As especificações técnicas para cada produto estão conforme descritas na seção anterior.

4. Requisitos de Qualidade e Conformidade

Todos os produtos devem ser novos, sem defeitos de fabricação.

Devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis para produtos táticos e de segurança.

5. Prazo de Entrega

O prazo de entrega para os produtos é de 30 dias. Qualquer atraso na entrega deve ser comunicado à Contratante imediatamente.

6. Condições de Pagamento

A contratada deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo responsável do setor de compras ou servidor designado. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7. Garantia

7.1 - Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal. Não serão aceitas garantia de terceiros.

7.2 - Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

7.3 - A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, e aos termos do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços;

8.2 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas, aquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas no diploma federal sobre l

8.3 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Fornecer o objeto conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como, a solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;
- b) Cumprir as condições e prazos contidos no presente Termo de Referência;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto aos itens fornecidos, nos termos deste Anexo;
- d) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as legislações e normas pertinente;
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei, tais como:

- a) Suspensão do direito de licitar por prazo a ser fixado segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo CONTRATANTE.

9.5 Em caso de aplicação de penalidade, a empresa será notificada e será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia. Em caso de manutenção da penalidade imposta, a empresa será notificada e facultado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça – SC, reserva-se ao direito de anular a presente cotação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização. Reserva-se ainda, ao direito de contratar parcialmente o objeto da presente Cotação Eletrônica, caso haja perda de interesse no objeto total.

Morro da Fumaça, 20 de Maio de 2024

EMERSON FRENCISCO MIYAMOTO TEIXEIRA

1º Sgt. Cmt. Do Grupamento de Polícia Militar de Morro da Fumaça.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NWL4P340**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FRANCISCO MIYAMOTO TEIXEIRA (CPF: 746.XXX.549-XX) em 27/05/2024 às 16:15:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1NDgwXzU0OThfMjAyNF9OV0w0UDM0MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00005480/2024** e o código **NWL4P340** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.